



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONES: (0442) 77-1129 e 77-1149

CEP 86.966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

CGC 80.888.682/0001-89

LEI Nº 028/91

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização ao Chefe do Poder Executivo, para abertura de Crédito Adicional Especial.

À CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu JAIR CANDIDO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial na importância de Cr\$15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com a Construção de Rede de Esgoto na sede do Município, na seguinte dotação:

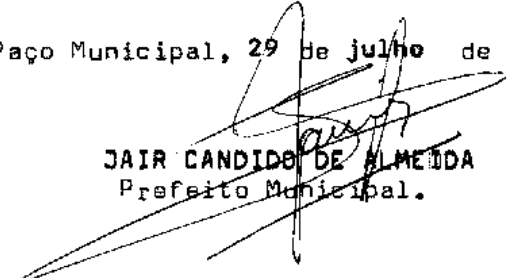
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: DEPTO DE VIAÇÃO O. S. URBANO.
CATEGORIA ECONÔMICA	: 4000 - DESPESAS DE CAPITAL.
	4100 - INVESTIMENTOS.
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
	13 - Rede de Esgoto..... 15.000.000.
TOTAL CR\$	15.000.000.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes ao cancelamento de igual importância do orçamento, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: DEPTO DE EDUC.CULT.ESPORTE.
CATEGORIA ECONÔMICA	: 3000 - DESPESAS CORRENTES.
	3100 - DESPESAS DE CUSTEIO.
	3111 - Pessoal Civil..... 15.000.000.
TOTAL CR\$	15.000.000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 1º de julho de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de julho de 1991.


JAIR CANDIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.